



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 054/2026, DE 10 DE AGOSTO 2026

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DO INHANDAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.566.182/0001-18, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 75, Maximiliano de Almeida/RS.

Parágrafo Único. O Termo de que trata este artigo tem por auxiliar no custeio dos serviços prestados à Comunidade de Maximiliano de Almeida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** a serem repassados em única parcela.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO INHANDAVA, será publicado no Portal da Transparência do Município.

Art. 4º As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, vigentes neste exercício.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

10 DE AGOSTO DE 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) de Maximiliano de Almeida, destinado exclusivamente ao custeio das despesas relativas à **distribuição da Chama Crioula**, no âmbito das comemorações da Semana Farroupilha.

A Chama Crioula é um dos mais importantes símbolos da cultura gaúcha e da preservação das tradições do povo do Rio Grande do Sul. Sua distribuição marca o início das celebrações da Semana Farroupilha e representa a valorização da identidade, da história e dos costumes do nosso estado. A cerimônia de distribuição da Chama Crioula ocorre anualmente em diversos municípios e é um momento de integração comunitária e de estímulo à cultura tradicionalista.

O apoio do Poder Público a eventos culturais é amparado pela Constituição Federal, que reconhece a cultura como direito de todos e dever do Estado, conforme o disposto no artigo 215. Além disso, o investimento público na promoção de eventos tradicionalistas como este fortalece o turismo local, movimenta a economia e fomenta o sentimento de pertencimento e cidadania entre os munícipes.

Considerando que o CTG é a entidade responsável pela organização e realização das atividades culturais relacionadas à Semana Farroupilha no município, justifica-se o repasse como forma de garantir a estrutura adequada e o cumprimento das tradições, além de viabilizar a participação da comunidade no evento de maneira segura e significativa, pois o Município irá fazer frente as despesas com frete de caminhão no transporte dos cavalos, alimentação dos cavalos e cavaleiros e despesas de estadia/pernoite e outras.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de sua importância para a promoção da cultura regional, contando com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

10 DE AGOSTO DE 2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL